



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Tatiana Fátima Morari e Germano Baldasso, designados pela portaria nº 002/12 para realizar o Pregão Presencial nº 007/2012 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição de calcário. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Ozi Rosa dos Santos, representante da empresa **UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA** e Giselle Alice Raabe, representante da empresa **RAABE CALCAREOS LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, o pregoeiro deliberou em aceitar os preços ofertados, com base na planilha de custos do Município e por estarem compatíveis com os preços de mercado. A seguir, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar as empresas **UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA** e **RAABE CALCAREOS LTDA**. Assim, o pregoeiro procede a classificação final das propostas da seguinte forma: Declara vencedora a empresa **UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA** no item **01** com o valor final de R\$ 111,80 (cento e onze reais com oitenta centavos) por tonelada, perfazendo um valor total estimado de R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais) e a empresa **RAABE CALCAREOS LTDA** no item **02** com o valor de R\$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos) por tonelada, perfazendo um valor total estimado de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais). Inquiridos acerca de eventuais manifestações contra o certame, todos abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.